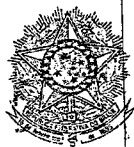


PROTOCOLO GERAL  
54583.017341/2021-26



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 01/2022-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Gerais II, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXOS: Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na SALC	20	10	2021	17			
2 FTP-enviado p 7RM	21	10	2021	18			
3 Enviado p/ AGU	03	12	2021	19			
4 Parecer AGU	20	12	2021	20			
5 Diex 281 p/ Fama	21	12	2021	21			
6 Lançamento IRP	21	12	2021	22			
7 Diex 486 ref IRP	22	12	2021	23			
8 Resumo parecer	22	12	2021	24			
9 Diex 369 p/ SAC	29	12	2021	25			
10 Diex 80 p/ SAC ref IRP/29	12	12	2021	26			
11 Diex 08 p/ Fama ref IRP	17	01	2022	27			
12 Diex 05 p/ SAC ref IRP	19	01	2022	28			
13 Conferência IRP	20	01	2022	29			
14 Transf p/ Divul IRP	20	01	2022	30			
15				31			



**PROTOCOLO GERAL**  
64583.017341/2021-26

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 01/2022-HMAR**

**VOLUME I**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Gerais II , destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>			<b>DESTINO</b>	<b>D A T A</b>		
1 Recebido na SALC	20	10	2021	17			
2 ETP enviado p 7 RM	21	10	2021	18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**


**TERMO DE ATUAÇÃO**

**CONFERIDO**

Processo autuado sob NUP: **64583.017341/2021-26**, que trata do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERIAS II**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

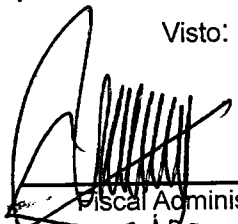
- a) Termo de Atuação: fl ( 01 );
- b) Requisição :fls ( 02 );
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls ( 10 a 24 );
- d) Termo de Referência; Formulário de Justificativas: fls ( 25 a 61 );
- e) Pesquisa de preços: fls ( 62 a 219 );
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls ( 220 a 235 );
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl ( 236);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl ( 237 );
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl ( 238 );
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl ( 276);
- k) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl ( 277 );
- l) Justificativa menos de três preços: fl ( 278 );
- l) BI de designação da Equipe de Planejamento :fl ( 285 );
- m) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl ( 287 );
- n) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl ( 288 );
- o) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl ( 289 );
- p) Adesão à ata de registro de preço: fl ( 290 );
- q) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl ( 291 );
- r) Declaração de Atividade de Custeio: fl ( 292 );
- s) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls ( 294 a 297 );
- t) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls ( 298 a 302 );
- u) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls ( 303 a 306 );
- v) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls ( 307 a 372 );
- w) Lista de verificação atualizada AGU: fls ( 373 a 374 );
- y) Despacho do Ordenador de Despesas: fl ( 375 );
- z) Ofício nº /2021 - OD/SALC/HMAR: fl ( 376 );

Recife/PE, 01 de Dezembro de 2021.

  
**JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º Ten**  
Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Visto:

  
Fiscal Administrativo  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUDE  
FOLHA: 02  
ASSINATURA  
MEJ

DIEx nº 67 - Far Hosp/HMAR  
EB: 64583.017341/2021-26

Recife – PE, 04 de Outubro de 2021.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao Sr. Ordenador de Despesas do HMAR

**Assunto: Aquisição de Produtos para saúde (Medicamentos Gerais II)**

**Anexo:** termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, justificativa para utilização de quantidade inferior a três cotações como valor máximo aceitável, termos de análises críticas.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS II - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.


2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação/Bloco Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.

4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

20/10/2021  
Adj. un.  
lu.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACETÁVEL		
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRI-MIDO	269460	30	3.000	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00	SIM
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRI-MIDO	269460	30	3.000	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00	ITEM ESTEPE
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRI-MIDO	309040	30	1.800	1.800	R\$ 5,33	R\$ 9.600,00	SIM
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRI-MIDO	309040	30	1.800	1.800	R\$ 5,33	R\$ 9.600,00	ITEM ESTEPE
5	AFLIBERCEPTO 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	350	350	3.593,30	R\$ 1.257.656,17	NÃO
6	AFLIBERCEPTO 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	20	20	R\$ 3.593,30	R\$ 71.866,07	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
7	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268691	1	50	50	R\$ 1.146,67	R\$ 57.333,25	SIM
8	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268691	1	50	50	R\$ 1.146,67	R\$ 57.333,25	ITEM ESTEPE
9	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434999	20	3.000	3.000	R\$ 217,25	R\$ 651.750,00	NÃO
10	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434999	20	300	300	R\$ 217,25	R\$ 65.175,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	434999	20	600	600	R\$ 259,81	R\$ 155.886,00	NÃO
12	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	434999	10	60	60	R\$ 259,81	R\$ 15.588,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
13	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 350MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434998	20	3.000	3.000	R\$ 241,64	R\$ 724.920,00	NÃO

ASSINATURA: 
  
 EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS E COOPERATIVAS

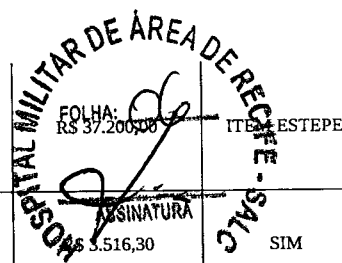


14	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 350MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434998	20	300	300	R\$ 241,64		
15	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	200	200	R\$ 78,68	R\$ 15.735,00	SIM
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	200	200	R\$ 78,68	R\$ 15.735,00	ITEM ESTEPE
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 350MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276665	20	600	600	R\$ 39,40	R\$ 23.637,00	SIM
18	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 350MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276665	20	600	600	R\$ 39,40	R\$ 23.637,00	ITEM ESTEPE
19	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	600	600	R\$ 47,50	R\$ 28.500,00	SIM
20	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	600	600	R\$ 47,50	R\$ 28.500,00	ITEM ESTEPE
21	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 370MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	328922	10	600	600	R\$ 50,77	R\$ 30.462,00	SIM
22	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 370MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	328922	10	600	600	R\$ 50,77	R\$ 30.462,00	ITEM ESTEPE
23	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	300	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00	SIM
24	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	300	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00	ITEM ESTEPE
25	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 350MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316335	10	300	300	R\$ 42,97	R\$ 12.891,00	SIM
26	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 350MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316335	10	300	300	R\$ 42,97	R\$ 12.891,00	ITEM ESTEPE
27	CONTRASTE IOXITALAMATO DE MEGLUMINA E DE SÓDIO FR AMP 350MG IODO/ ML. USO ADULTO/PEDIÁTRICO. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276670	10	400	400	R\$ 39,60	R\$ 15.840,00	SIM
28	CONTRASTE IOXITALAMATO DE MEGLUMINA E DE SÓDIO FR AMP 350MG IODO/ ML. USO ADULTO/PEDIÁTRICO. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276670	10	400	400	R\$ 39,60	R\$ 15.840,00	ITEM ESTEPE

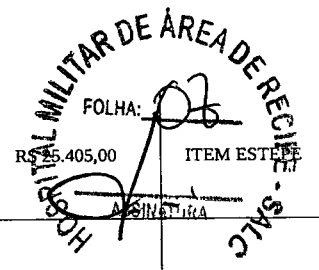
29	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO 66,7%, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ADMINISTRAÇÃO ORAL E/OU RETAL FR 150ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	356170	10	300	300	R\$ 14,72		
30	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO 66,7%, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ADMINISTRAÇÃO ORAL E/OU RETAL FR 150ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	356170	10	300	300	R\$ 14,72	RS 4.416,00	ITEM ESTEPE
31	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SOLUÇÃO NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2,5ML	268074	10	50	50	R\$ 93,10	RS 4.655,00	SIM
32	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SOLUÇÃO NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2,5ML	268074	10	50	50	R\$ 93,10	RS 4.655,00	ITEM ESTEPE
33	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	268573	10	50	50	R\$ 101,11	RS 5.055,50	SIM
34	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	268573	10	50	50	R\$ 101,11	RS 5.055,50	ITEM ESTEPE
35	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.500	1.500	R\$ 18,23	RS 27.345,00	SIM
36	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.500	1.500	R\$ 18,23	RS 27.345,00	ITEM ESTEPE
37	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	100	100	R\$ 3.238,28	RS 323.827,50	NÃO
38	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	10	10	R\$ 3.238,28	RS 32.382,75	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
39	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	269962	30	5.000	5.000	R\$ 0,23	RS 1.133,33	SIM
40	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	269962	30	5.000	5.000	R\$ 0,23	RS 1.133,33	ITEM ESTEPE
41	EMPAGLIFLOZINA 10 MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	437078	30	1.000	1.000	R\$ 6,66	RS 6.663,33	SIM
42	EMPAGLIFLOZINA 10 MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	437078	30	1.000	1.000	R\$ 6,66	RS 6.663,33	ITEM ESTEPE
43	FEXOFENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	500	R\$ 19,89	RS 9.942,50	SIM
44	FEXOFENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	500	R\$ 19,89	RS 9.942,50	ITEM ESTEPE
45	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA - FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	5.000	5.000	R\$ 7,44	RS 37.200,00	SIM



46	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA - FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	5.000	5.000	R\$ 7,44		ITEM ESTEPE
47	FOSFOMICINA TROMETAMOL, CONCENTRAÇÃO 3G, GRANULADO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	378055	10	100	100	R\$ 35,16	R\$ 3.516,30	SIM
48	FOSFOMICINA TROMETAMOL, CONCENTRAÇÃO 3G, GRANULADO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	378055	10	100	100	R\$ 35,16	R\$ 3.516,30	ITEM ESTEPE
49	FLUTICASONA FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SPRAY/FRASCO 120 DOSES	395439	20	1.000	1.000	R\$ 43,49	R\$ 43.490,00	SIM
50	FLUTICASONA FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SPRAY/FRASCO 120 DOSES	395439	20	1.000	1.000	R\$ 43,49	R\$ 43.490,00	ITEM ESTEPE
51	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	6.000	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00	SIM
52	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	6.000	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00	ITEM ESTEPE
53	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	224467	10	600	600	R\$ 201,82	R\$ 121.092,00	NÃO
54	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	224467	10	60	60	R\$ 201,82	R\$ 12.109,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
55	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	414681	5	600	600	R\$ 1.540,95	R\$ 924.570,00	NÃO
56	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	414681	5	50	50	R\$ 1.540,95	R\$ 77.047,50	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
57	HIDROXICLOROQUINA 400MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	268119	30	3.000	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	SIM
58	HIDROXICLOROQUINA 400MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	268119	30	3.000	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00	ITEM ESTEPE
59	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	20	2.000	2.000	R\$ 13,52	R\$ 27.030,00	SIM
60	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	20	2.000	2.000	R\$ 13,52	R\$ 27.030,00	ITEM ESTEPE
61	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	1.000	1.000	R\$ 25,41	R\$ 25.405,00	SIM







62	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	1.000	1.000	R\$ 25,41	R\$ 25.405,00	ITEM ESTEPE
63	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	10	1.000	1.000	R\$ 27,62	R\$ 27.620,00	SIM
64	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	10	1.000	1.000	R\$ 27,62	R\$ 27.620,00	ITEM ESTEPE
65	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML - 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	2	50	50	R\$ 5.125,00	R\$ 256.250,00	NÃO
66	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML - 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	2	15	15	R\$ 5.125,00	R\$ 76.875,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
67	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	40	300	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00	SIM
68	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	40	300	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00	ITEM ESTEPE
69	LINAGLIPTINA 5MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	407214	30	700	700	R\$ 8,63	R\$ 6.042,75	SIM
70	LINAGLIPTINA 5MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	407214	30	700	700	R\$ 8,63	R\$ 6.042,75	ITEM ESTEPE
71	MESALAZINA COMP 800MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	292238	30	1.300	1.300	R\$ 2,22	R\$ 2.886,00	SIM
72	MESALAZINA COMP 800MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	292238	30	1.300	1.300	R\$ 2,22	R\$ 2.886,00	ITEM ESTEPE
73	MILRINONA 1MG/ML - AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	273474	10	80	80	R\$ 74,73	R\$ 5.978,24	SIM
74	MILRINONA 1MG/ML - AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	273474	10	80	80	R\$ 74,73	R\$ 5.978,24	ITEM ESTEPE
75	NICOTINA ADESIVO 7MG/ADS (36MG DE NICOTINA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	376105	10	300	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	SIM
76	NICOTINA ADESIVO 7MG/ADS (36MG DE NICOTINA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	376105	10	300	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00	ITEM ESTEPE
77	NICOTINA ADESIVO 14MG/ADS (36MG DE NICOTINA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	376106	10	300	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00	SIM
78	NICOTINA ADESIVO 14MG/ADS (36MG DE NICOTINA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	376106	10	300	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00	ITEM ESTEPE
79	NICOTINA ADESIVO 21MG/ADS (36MG DE NICOTINA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	376107	10	300	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00	SIM
80	NICOTINA ADESIVO 21MG/ADS (36MG DE NICOTINA). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ADESIVO	376107	10	300	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00	ITEM ESTEPE

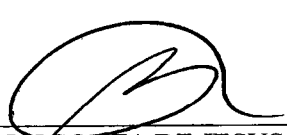


98	SOMATROPINA, 10MG SOL X 1,5 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CARPULE 1,5ML	329969	10	100	100	R\$ 715,16	R\$ 715,16,00	
99	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G - SOLUÇÃO RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	10	300	300	R\$ 4,63	R\$ 1.388,85	SIM
100	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G - SOLUÇÃO RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	10	300	300	R\$ 4,63	R\$ 1.388,85	ITEM ESTEPE
101	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) - SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	30	500	500	R\$ 4,89	R\$ 2.442,50	SIM
102	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) - SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	30	500	500	R\$ 4,89	R\$ 2.442,50	ITEM ESTEPE
103	TICAGRELOR 90MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	400852	30	500	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00	SIM
104	TICAGRELOR 90MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRI-MIDO	400852	30	500	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00	ITEM ESTEPE
105	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	1	110	110	R\$ 757,06	R\$ 83.276,60	NÃO
106	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	1	50	50	R\$ 757,06	R\$ 37.853,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
107	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRI-MIDO	272341	30	300	300	R\$ 0,34	R\$ 100,50	SIM
108	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRI-MIDO	272341	30	300	300	R\$ 0,34	R\$ 100,50	ITEM ESTEPE
109	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	1.500	1.500	R\$ 78,86	R\$ 118.290,00	NÃO
110	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	150	150	R\$ 78,86	R\$ 11.829,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 14.106.615,95</b>	

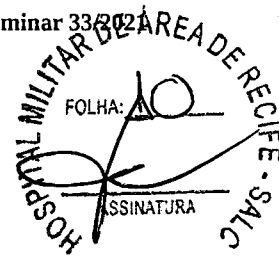
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 FOLHA 07  
 COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201  
 ASSINATURA

Recife, 11 de outubro de 2021.

Requisitante:

  
**MARILSON SOUZA DE JESUS - Cap R/1**  
 Respondendo pela Chefia da Farmácia Hospitalar

# Estudo Técnico Preliminar 33/2021



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.017341/2021-26<sup>6</sup>

MED II

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS II**, visa atender às **Clínicas, enfermarias, UTIs e o setor de emergência do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**. São materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema **SAMMED/FuSEX** assistidos nessa OMS.

2.2. A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA) - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio:

*"Motivar e integrar as equipes,*

*O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo."*

2.3. A importância da aquisição dos referidos Medicamentos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes.

2.4. Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: **Justificativa dos Quantitativos**, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

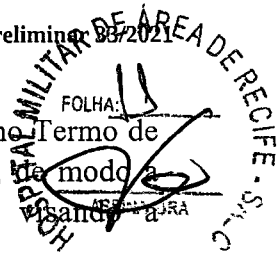
2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA HOSPITALAR do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - MAJOR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação de empresas para a aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS II**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no



Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Tais medicamentos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o **Pregão Eletrônico**, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3. Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no **CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT)**;

4.4. Os medicamentos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o **valor de compra** permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.5. Quanto aos **critérios de sustentabilidade** a contratada deverá obedecer às disposições do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS** confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.6. Quanto a **proteção ambiental** a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.7. Deve-se observar o que prescreve a Norma Regulamentadora - **NR 32**, que trata da **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade. se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.8. Todas as indicações terapêuticas solicitadas no registro para produto biológico (origem biológica) novo ou produto biológico, devem estar documentalmente demonstradas nos relatórios dos estudos clínicos apensados no dossiê de registro do produto. Os estudos clínicos devem ser conduzidos com o produto biológico novo ou produto biológico apresentado para o registro e aprovados pela autoridade sanitária do país onde se realizou a pesquisa clínica (Art.18, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 55 de 16 de dezembro de 2010.

4.9. Para produtos biológicos, o medicamento ofertado deverá constar em bula, sob pena de desclassificação, o registro de indicação clínica (profilaxia/ tratamento) que atenda ao perfil dos pacientes submetidos aos cuidados assistenciais desta Organização Militar de Saúde.